



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.703, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Andressa Oliveira Santos Gomes**, para ocupar o cargo 5.3.3. Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Finais 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Andressa Oliveira Santos Gomes**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-08 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-75, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Finais (5.3.3.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.704, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Miraildes Oliveira Santos**, para ocupar o cargo 5.3.2. Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Miraildes Oliveira Santos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-32 /SSP-BA e CPF nº. 039.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (5.3.2.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.705, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Tania Maria Oliveira Santos Lima**, para ocupar o cargo 5.3.1. Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Tania Maria Oliveira Santos Lima**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-48 /SSP-BA e CPF nº. 028.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (5.3.1.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.706, de 20 de março de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Hipólito Antonio Andrade**, para ocupar o cargo de Coordenador Técnico Pedagógico 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Hipólito Antonio Andrade**, portador(a) do RG nº. 01.XXX.XXX-07 /SSP-BA e CPF nº. 279.XXX.XXX-72, para ocupar a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.707, de 20 de março de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Rita de Cássia Reis Bidú dos Anjos**, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Rita de Cássia Reis Bidú dos Anjos**, portador(a) do RG nº. 03.XXX.XXX-27 /SSP-BA e CPF nº. 883.XXX.XXX-87, para ocupar a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.708, de 20 de março de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Bernadete Silva Tinoco**, para ocupar o cargo de **Diretora do Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia - Cepi** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Bernadete Silva Tinoco**, portador(a) do RG nº. 03.XXX.XXX-06 /SSP-BA e CPF nº. 424.XXX.XXX-53, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia – Cepi**, exercendo sua competência e atribuições nos horários previstos nas Leis Municipais nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.709, de 20 de março de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Catiara Roriz de Melo**, para ocupar o cargo de **Secretária Escolar Autorizada** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Catiara Roriz de Melo**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-56 /SSP-BA e CPF nº. 808.XXX.XXX-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar a função gratificada de **Secretária Escolar Autorizada**.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.710, de 20 de março de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Neila Silva Santos Mendonça**, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora do Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia - Cepi** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Neila Silva Santos Mendonça**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 888.XXX.XXX-53, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia – Cepi**, exercendo sua competência e atribuições nos horários previstos nas Leis Municipais nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.711, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Agnes Ferreira Silva**, para ocupar o cargo 5.1.5. Assistente de Secretaria 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Agnes Ferreira Silva**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-16 /SSP-BA e CPF nº. 047.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (5.1.5.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.712, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Isaque Cardoso Barbosa**, para ocupar o cargo 5.2.7. Assistente de Secretaria 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Isaque Cardoso Barbosa**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-41 /SSP-BA e CPF nº. 088.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (5.2.7.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.713, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jessé José Rodrigues Junior**, para ocupar o cargo 5.3.8. Assistente de Secretaria 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jessé José Rodrigues Junior**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-46 /SSP-BA e CPF nº. 062.XXX.XXX-97, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (5.3.8.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.714, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Vaneila Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo 5.3.8. Assistente de Secretaria 5. Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Vaneila Gomes dos Santos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-92 /SSP-BA e CPF nº. 016.XXX.XXX-65, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (5.3.8.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.715, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jizelle Filgueiras de Jesus Oliveira**, para ocupar o cargo 5.5.7. Assistente de Secretaria 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jizelle Filgueiras de Jesus Oliveira**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-33 /SSP-BA e CPF nº. 039.XXX.XXX-33, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (5.5.7.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.716, de 20 de março de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Geraldo Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo 5.2.6. Chefe do Setor de Manutenção e Conservação de Unidades Educacionais 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Geraldo Oliveira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 014.XXX.XXX-63, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação de Unidades Educacionais (5.2.6.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal